



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CONSUNI/UFAL, de 19 de março de 2012.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 71/2011-CONSUNI/UFAL QUE INSTITUIU, “AD REFERENDUM”, O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UNATI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 19 de março de 2012;

CONSIDERANDO o papel desempenhado pela Universidade no desenvolvimento da comunidade em que se insere;

CONSIDERANDO o contingente de pessoas com a idade superior a 60 anos interessadas em ampliar ou aprimorar seus conhecimentos objetivando a melhoria da qualidade de vida, bem como os meios de que se dispõem para proporcionar atenção e assistência às pessoas da terceira idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 71/2011-CONSUNI/UFAL que instituiu, "Ad Referendum", o *PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE – UNATI*.

Art. 2º - O referido programa funcionará junto a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, tendo por finalidade a promoção e o incentivo às ações de melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, considerando os recursos assistenciais disponíveis e os programas multi e interdisciplinares ofertados pela Universidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 19 de março de 2012.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Presidente do CONSUNI